

# Sobre a Decisão do Tribunal Constitucional de declarar inconstitucional algumas das alterações ao Código de Trabalho

1. Respondendo a um pedido de deputados do PCP, do PEV e do BE, o Tribunal Constitucional deliberou este 20 de Setembro pela inconstitucionalidade de um conjunto de alterações ao Código do Trabalho aprovado em Maio de 2012, com importantes implicações que importa conhecer e divulgar:

- O TC determinou, no despedimento por extinção do posto de trabalho, a reposição dos critérios de selecção de trabalhadores a despedir, impedindo a definição arbitrária desses critérios pelo patrão. **Lembramos que esta foi a norma utilizada pela Rodoviária de Lisboa** no processo forjado para o despedimento de quatro trabalhadores (três deles das Organizações Representativas dos Trabalhadores). **O PCP exige agora o imediato anulamento deste e de todos os despedimentos realizados à luz desta norma inconstitucional** com a devida indemnização aos trabalhadores.

- O TC repôs ainda o critério da exigência de não existir qualquer outro posto de trabalho disponível e compatível no caso do despedimento por inadaptação, reforçando a proibição de despedimento sem justa causa.

- O TC declarou inconstitucionais um conjunto de normas que anulavam ou reviam de forma imperativa a contratação colectiva existente, nomeadamente a majoração do período de férias e os descansos compensatórios. **O PCP exige agora a devolução, com efeitos retroactivos a Agosto de 2012, dos dias de férias roubados e o pagamento dos descansos compensatórios roubados.**

- Apesar de manter a sua jurisprudência anterior (com que não concordamos), e continuar a aceitar as limitações temporárias à contratação colectiva decorrentes do Acordo PSD/CDS/PS com a troika, o TC declarou inconstitucional a norma do Código que impunha a redução a partir de 1 de Agosto de 2014 do valor do trabalho suplementar e do trabalho em dia feriado ou descanso compensatório. Isto significa que, onde os trabalhadores e seus sindicatos se mantiveram firmes na defesa da Contratação Colectiva, **a partir de 1 de Agosto de 2014 será obrigatório voltar a pagar os valores anteriormente acordados.** A argumentação do TC nesta sua deliberação **torna ainda mais claro que as normas imperativas sobre a Contratação Colectiva contidas no decreto-lei de 15 de Agosto de 2013 sobre o Sector Empresarial Público são inconstitucionais pelo que o PCP reforça a sua exigência de que o mesmo não seja promulgado pelo Presidente da República.**

2. Importa hoje lembrar que esta alteração ao Código do Trabalho, foi assinado pela UGT, pelos patrões e pelo Governo, foi aprovada na Assembleia da República com os votos de PSD e CDS e a abstenção do PS. E foi promulgado pelo Presidente da República, cego e surdo a todos os alertas que atempadamente recebeu. Algumas das normas hoje chumbadas, por exemplo as que reduziram brutalmente a remuneração do trabalho suplementar e em dia feriado, foram combatidas em gigantescas jornadas de luta dos trabalhadores do Sector, que nunca aceitaram a inevitabilidade destas medidas, luta e postura sem as quais esta deliberação do TC nunca teria acontecido.

3. **O Governo não vai desistir.** Tal como aconteceu com o Subsídio de Férias, o Governo vai procurar novas formas de alcançar os seus objectivos anticonstitucionais: destruir a contratação colectiva e reduzir o preço da força de trabalho, para fazer crescer a exploração de quem trabalha e os lucros dos capitalistas nacionais e estrangeiros.

4. **Os trabalhadores também não podem desistir!** A luta tem que continuar e intensificar-se! Até à demissão deste Governo e a derrota desta política. No dia **29 de Setembro**, é preciso levar a luta até ao voto e votar CDU. Entre **5 e 11 de Outubro**, é preciso garantir o sucesso da semana de luta marcada por um vasto conjunto de ORT's do Sector. E a **19 de Outubro**, é preciso construir uma massiva e gigantesca Marcha da CGTP-IN por Abril, Contra a Exploração e o Empobrecimento. **A luta continua!**

## A Luta é o caminho!

(Nos comunicados saídos esta semana usamos o símbolo do PCP integrado no da CDU, para evitar confusões no Boletim de Voto a 29/09)